



**PORTARIA GP Nº 844/2023.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

**Considerando** a identificação de erros na fundamentação do ato de concessão do benefício da servidora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Portaria nº. 811/2017, de 06 de dezembro de 2017, passa a viger com a seguinte redação:

“Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, à servidora pública municipal, Sra. **ANTONIA VIEIRA SOARES**, portadora da Cédula de Identidade nº 4389922, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 749.468.624-04, titular do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE AAG - 08, matrícula nº. 1228-9, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, ‘b’, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

.....”.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.





**Art. 3º** Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 21  
DE DEZEMBRO DE 2023.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

**Prefeita Municipal.**

